



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05/16 AO CONTRATO 58/12 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE RIBEIRÃO PRETO S/S**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Antônio Cláudio de Faria, Secretario Municipal de Gestão Pública, portador do RG 6.431.289, inscrito no CPF/MF sob nº 685.675.618-68, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE RIBEIRÃO PRETO S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.211.000/001-30, com sede à Avenida Independência, nº 2125, bairro Jardim Sumaré, Cidade Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.025-390, representada pelo Sr. Roberval de Campos, portador do RG 6.351.996-3, inscrito no CIC/MF sob nº 816.611.778-91, inscrito no CRM sob nº 33.026, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na Inexigibilidade nº 05/12, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo nº 05, ao contrato assinado aos 02 de maio de 2012, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 02 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 02 de maio de 2012, 30 de abril de 2015, que com estas não conflitam.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 29 de abril de 2016.

Antonio Cláudio Faria
Secretario Municipal de Gestão Pública

Roberval de Campos
Instituto de Medicina Nuclear de Ribeirão Preto S/S

Testemunhas

1) Nome Darcia Rovanni
RG 30.871.535-3
Assinatura [assinatura]

2) Nome Edilene F. Malacozo Camillo
RG 22.814.339-1
Assinatura [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: **Instituto de Medicina Nuclear de Ribeirão Preto S/S**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 05/16 AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 58/12

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 29 de abril de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Antônio Cláudio Faria / Secretário Municipal de Gestão Pública**

E-mail institucional: secgestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **Instituto de Medicina Nuclear de Ribeirão Preto S/S**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído